

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1099/78

INTERESSADO: EEPG "Profª Anésia Loureiro Gama"/São Bernardo do Campo

ASSUNTO : Regularização da vida escolar da aluna Vânia dos Santos Oliveira

RELATORA : Consª. Maria da Imaculada Leme Monteiro

PARECER CEE Nº 946/78, CPG, Aprov. em 27/07/78

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1- A Sra. Diretora da EEPG "Profª Anésia Loureiro Gama", em São Bernardo do Campo, solicita a regularização da vida escolar da aluna Vânia dos Santos Oliveira.

O Processo vem informado pelos órgãos competentes da Secretaria da Educação.

1.2- Em 1973, a interessada cursou a 5ª série do 1º grau na Unidade de Ensino de 1º Grau "Manuela Lacerda Vergueiro", tendo sido aprovada. Em 1974, foi reprovada na 5ª série do 1º grau da EEPG "Profª Eurydice Zerbini", Capital, conforme consta da ficha individual.

Em 1975, transferiu-se para a EEPG "Profª Anésia Loureiro Gama", de São Bernardo do Campo, matriculando-se na 6ª série do 1º grau, ficando reprovada em Geografia.

Em 1976, matriculou-se na 7ª série do mesmo estabelecimento, logrando aprovação, sem necessidade de estudos de recuperação.

Em 1977, cursou os dois primeiros bimestres da 8ª série, conforme consta da ficha individual correspondente, com resultados muito fracos, havendo desistido do curso.

Em 1978, porém, voltou a matricular-se na 8ª série, a qual está cursando. Só após iniciado o ano letivo, foi descoberta a irregularidade, e a Sra. Diretora solicitou, à Sra. Delegada-substituta da 2ª DE de São Bernardo do Campo, a regularização da vida escolar da interessada.

O processo baixou em diligência, havendo sido designados 3 Supervisores Pedagógicos para "apurarem as responsabilidades".

A comissão de diligência constatou o seguinte:

"a) Em 1975, a escola contava com 35 classes funcionando em 3 (três) períodos, num total de 1090 (hum mil e noventa) alunos.

b) No ano de 1975, nos meses de janeiro, fevereiro, março e meados de abril, a escola contava única e exclusivamente com uma pessoa para atender a todo o trabalho administrativo e pedagógico, trabalhando nos três períodos : a diretora designada.

c) Somente em fins de abril, foi designada assistente de diretor a Prof^a Luiza Botega da Silveira, que , juntamente com a diretora Gleicy Mendes Barbosa, permaneceu até meados de setembro do mesmo ano, atendendo a todo trabalho da escola.

. . . Não há possibilidade de atribuir responsabilidade a Diretora em questão, pois desenvolveu um trabalho acima do esperado, assumindo sozinha as grandes deficiências - do quadro de funcionários, e não permitindo que houvesse solução de continuidade nos trabalhos escolares".

2. APRECIÇÃO:

2.1- O histórico acima já é suficiente para se concluir pela ausência de culpa da parte da escola.

Resta sanar a irregularidade da vida escolar da aluna.

Em dezembro p.f. ela completará 19 anos de idade.

Os resultados obtidos na 7^a série, em 1976, após ter cursado duas vezes a 6^a série, indicam que superou as dificuldades em relação ao nível geral da série. Em Geografia, o conceito foi sempre o mínimo para aprovação.

Em face do exposto é nosso voto:

II- CONCLUSÃO

Convalidam-se a matrícula da aluna Vânia dos Santos Oliveira, na 7^a série do 1^o grau, da EEFG "Prof^a Anésia Loureiro Gama" de S.B do Campo, em 1976, e os atos escolares por ela posteriormente praticados, desde que seja aprovada em exame especial de Geografia, em nível de conclusão da 6^a série do 1^o grau, na própria escola, com supervisão da respectiva Delegacia de Ensino.

São Paulo, 28 de junho de 1978

a) Cons^a. Maria da Imaculada Leme Monteiro
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Eram .

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28 de junho de 1978.

a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

apr/dat. Sala "Carlos Pasquale", em 27 de julho de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente